



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 173/2025

ALTERA o Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 referente o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090.013/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA o fiscal, o servidor **KALLEBE SOUZA MOTA**, nomeado pela portaria semus nº 045/2025 de 27 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º – DESIGNA a servidora **PATRICIA DA CRUZ BENTO GAVA**, para com observância da legislação vigente e ao Art.117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **02/2025** e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 3º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MU
ESTADO DO I**

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003634/2025

22/04/2025 - 11:24:32

SEMUS-PK

PORTARIA/SEMUS/Nº 173/2025

MB

- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º – O objeto do referido contrato é a “ AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE BENEFÍCIO EVENTUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 22 de Abril de 2025.

Portaria
SEMUS Nº 173/2025
Certifico que
Data: *22/04/25*
Assinatura: *[assinatura]*

CERTIDÃO

Portaria Semus
Nº 173/2025
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: *22/04/2025*
Servidora: *[assinatura]*

**Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 031/2021**